



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS**

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2018**

*PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAZINHO E A ASSOCIAÇÃO DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E OU SUPERDOTAÇÃO/ALTAS HABILIDADES - APD.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterado o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 008/2018, conforme anexo, em decorrência da diminuição de metas à contar do 4º trimestre de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em decorrência da alteração de meta constante da cláusula primeira deste aditivo, fica alterado o item 2 do Termo de Colaboração nº 008/2018, conforme redação abaixo:

***"2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA***

***2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 59.625,00 ( cinquenta e nove mil, seiscientos e vinte e cinco reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Colaboração.***

***2.2. Para o exercício financeiro de 2018, fica estimado o repasse de R\$ 32.625,00 (trinta e dois mil seiscientos e vinte e cinco reais).***

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. As metas não cumpridas relativamente ao 3º trimestre de 2018, deverão ser atendidas, sem ônus ao Município, através da promoção de ações compensatórias por meio do atendimento de 25 (vinte e cinco) indivíduos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no trimestre corrente.

3.2. O atendimento do quantitativo previsto no item anterior poderá ser equacionado ainda, nos 1º e 2º trimestres de 2019.

3.3. A promoção das ações compensatórias previstas neste Aditivo, deverão ser comprovadas mediante a Prestação de Contas Final da parceria.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS**

**CLÁUSULA QUARTA**

Fica alterado o Plano de Trabalho na forma do Anexo deste Aditivo, permanecendo inalteradas as condições previstas para o 3º Trimestre de 2018 e demais condições do Termo de Colaboração.

Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de outubro de 2018.

Milton Schmitz  
MUNICÍPIO DE CARAZINHO

José Vilmar de Souza

ASSOCIAÇÃO DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E OU SUPERDOTAÇÃO/ALTAS  
HABILIDADES - APD

Gustavo Viapiana  
OAB/RS 98.226  
Assessor Jurídico  
Prefeitura Municipal de Carazinho